

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º A COMEERJ – Confraternização de Mocidades Espíritas do Estado do Rio de Janeiro, tem por objetivos:

- a) oferecer aos participantes condições que os levem:
 - à valorização do estudo sistemático da Doutrina Espírita primando pela sua pureza, vivenciado através de atividades pedagógicas;
 - à sensibilização para a vivência dos ensinamentos cristãos, consigo mesmo, perante a família, a Instituição Espírita e a sociedade, com vistas à Missão Espiritual do Brasil.
- b) contribuir para a Unificação do Movimento Espírita do Estado do Rio de Janeiro.
- c) reafirmar e destacar a importante função educadora e regeneradora da família.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA

Art.2º Cabe à Área de Educação Espírita do CEERJ / SEF - Serviço de Evangelização da Família, definir a estrutura da COMEERJ, que se rege da seguinte forma:

§ 1º- Da composição: É composta por trabalhadores atuantes no Movimento Espírita, que efetivamente participem das reuniões de serviços da Área de Educação Espírita do CEERJ / SEF - Serviço de Evangelização da Família.

§ 2º- Da competência:

- a) cabe definir a estrutura da COMEERJ, conforme documento "Diretrizes COMEERJ";
- b) traçar as orientações da COMEERJ de acordo com as diretrizes gerais da Diretoria Executiva do CEERJ, contribuindo para o alcance das metas e objetivos do Plano Estratégico;
- c) indicar os Membros da Coordenação Geral e Coordenação Espelho de cada Polo;
- d) coordenar, estabelecer e desenvolver as bases do Programa de Qualificação de Coordenadores Gerais, Coordenadores de Comissões e membros das comissões da COMEERJ;
- e) estabelecer a área de atuação dos Polos;
- f) acompanhar as diferentes etapas do planejamento e execução do encontro;
- g) apresentar um Balanço Geral de toda Movimentação Financeira do Encontro, junto à Diretoria do CEERJ, para prestação de contas.
- h) fornecer em tempo hábil todo o material padronizado para a COMEERJ.

Art.3º A COMEERJ tem seu **Conselho Diretor**, composto:

- a) pela Equipe da Área de Educação Espírita do CEERJ / SEF - Serviço de Evangelização da Família;
- b) pelas Coordenações Gerais e Coordenações Espelho dos Polos.

§ 1º - A Coordenação Geral e Coordenação Espelho do Polo é composta por pessoas indicadas pela Área de Educação Espírita do CEERJ, num total de 8 (oito) componentes, que serão indicados após a participação efetiva como coordenadores de uma comissão da COMEERJ, durante um período de, no mínimo, 5 (cinco) anos. Esta composição poderá ser diferente de acordo com a realidade do polo.

§ 2º - A Área de Educação Espírita do CEERJ estimulará a integração entre os Polos e a Área de Educação Espírita do Conselho Espírita de Unificação – CEU, de forma que COMEERJ, contribua e reflita a Ação Evangelizadora nas diversas regiões do Estado do Rio de Janeiro.

Art.4º Compete ao **Conselho Diretor** estabelecer as bases operacionais para o plano de atividades do evento.

Parágrafo único – O Conselho Diretor reunir-se-á em dias e locais fixados pelo próprio Conselho Diretor.

Art.5º Compete à **Coordenação Geral e à Coordenação Espelho**:

- a) participar com todos os seus membros, do Programa de Qualificação para Coordenação Geral e Coordenação Espelho para o ano em curso, com vistas à unidade de propósitos;
- b) participar de todas as reuniões de preparação para organização do Evento: Avaliação, Escolha do Tema, Fórum e Seminário.
- c) integrar os trabalhadores do CEU, da área de atuação do Polo na execução do evento;
- d) coordenar, acompanhar e executar as atividades do evento;
- e) traçar ações relativas à execução das atividades;
- f) designar os Coordenadores das Comissões;
- g) planejar e realizar a Prévia do encontro;
- h) zelar pelo bom andamento de todas as atividades;
- i) favorecer a manutenção de um clima constante de alegria cristã;
- j) checar o preenchimento da ficha de inscrição/intranet, validando a informação para gerar o Relatório de Avaliação da COMEERJ.
- l) apresentar ao Conselho Diretor, na reunião de Avaliação, o relatório de atividades no modelo a ser fornecido pela Área de Educação Espírita do CEERJ, incluindo o Balanço Geral de toda Movimentação Financeira do evento.
- m) cumprir e fazer cumprir este Regimento e as Normas de Ação.

§ 1º A ausência às reuniões e ao Programa de Qualificação poderá implicar na substituição dos membros da Coordenação Geral e Coordenação Espelho.

§ 2º O candidato a membro da Coordenação Geral e Espelho deverá ter uma participação efetiva de pelo menos 5(cinco) anos como coordenador de uma comissão na COMEERJ.

§ 3º A estrutura organizacional do evento está fixada no Documento "Diretrizes Comeerj".

§ 4º A Coordenação Geral e a Coordenação Espelho estão organizadas em Áreas, conforme estrutura organizacional a seguir:

XXXIX COMEERJ – REGIMENTO

Art.6º O limite máximo de participação por Polo é de 300 participantes, distribuídos da seguinte forma:

- 75% das inscrições para confraternistas - 225 pessoas
- 25% das inscrições para comissões - 75 pessoas.

§ 1º – A proporção é de 1 trabalhador para cada 3 jovens. Os Polos que ultrapassarem esse limite, poderão consultar a ficha de inscrição para verificar a segunda opção indicada pelo trabalhador ou confraternista, sugerindo o remanejamento para a segunda opção.

§ 2º – Os polos que não alcancem esta proporção para os trabalhadores, poderão solicitar apoio aos outros polos.

Art.7º A Multiplicação de Polos ocorrerá sempre que o número de participantes ultrapassar a quantidade fixada no Art.6º, deste Regimento. Esta proposição se baseia no atendimento à demanda de jovens na região, ao surgimento de lideranças, à expansão do movimento espírita e a criação de laços que favoreçam o movimento de unificação.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art.8º São considerados participantes aqueles que atendam ao item "1.7. - Clientela" do Plano Geral da COMEERJ.

Art.9º Compete aos participantes:

- tomar conhecimento e seguir as normas de ação da COMEERJ;
- participar de todas as atividades programadas para a COMEERJ nos horários estabelecidos;
- manter atitude condizente (trajes, conversações, postura e clima de permanente fraternidade) durante o evento;
- encaminhar à Comissão de Divulgação do Polo folhetos, livros, mensagens, jornais, CD, DVD e qualquer outro tipo de publicação para seleção, controle e distribuição durante o evento. Os materiais que exijam tempo para análise devem ser entregues com um mês de antecedência;
- zelar pelo cumprimento dos horários estabelecidos e pelo bom andamento das diversas atividades, uma vez que durante o evento há atividade de socorro espiritual;
- permanecer no local do encontro durante o evento;
- cumprir e fazer cumprir este Regimento e as Normas de Ação.

Parágrafo único – Compete aos Membros de Comissão:

- participar ativamente das reuniões da comissão para a qual se inscreveram, que ocorrem antes, durante e depois do evento;
- participar dos estudos preparados para as comissões durante o evento.

CAPÍTULO IV - DAS ATIVIDADES

Art.10º A COMEERJ se desenvolve nos seguintes horários:

- confraternistas/Membros de Comissão/Tarefeiros/Pequenos Companheiros** – horário integral programado;
- pais** – de acordo com a realidade do polo sem obrigatoriedade de dormir no local.

Art.11º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e pela Coordenação Espelho de cada Polo.